

LEI Nº 300/2009.
DE: 05 DE AGOSTO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade religiosa “Ministério Profético Viver em Cristo”, e dá outras providências.

REINALDO COELHO CARDOSO,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade religiosa “*Ministério Profético Viver em Cristo*”, inscrita no CNPJ sob o nº.10.888.045/0001-06, situada á Av. Brasil, nº 457, centro, Santo Antônio do Leste/MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE AGOSTO DE 2009.

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL